



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1946, de 03 de abril de 2017.

EMENTA: REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Maria Auxiliadora Conti Loss**, Professor Ma.PA II-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 35 (trinta e cinco) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, no período de 03 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017, na EMEF "Ángelo Bravin" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 03 de abril de 2017.

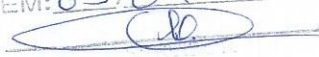

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 03/04/2017.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 03/04/2017


Amara Passamani Pereira
Presidente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 03/04/2017

SERVIDORA

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa